



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo
LEI NÚMERO 1015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989

Estima a Receita e Fixa a Despesa
do Município de Ubatuba para o
Exercício de 1990.

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Ubatuba para o exercício Financeiro de 1.990, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e Fixa a Despesa em NCz\$ 250.000,000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de cruzados novos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos e outras Contribuições Correntes e de Capital na forma da Legislação em vigor e especificações constantes do Anexo 2 da Receita conforme determina a Lei nº 4.320/64, atualizada pelo Decreto nº 1.939, de 20 de Maio de 1982, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....NCz\$	138.525.000,00
Receita Patrimonial.....NCz\$	15.000.000,00
Transferências Correntes.....NCz\$	80.300.000,00
Outras Receitas Correntes.....NCz\$	<u>12.155.000,00</u>
Total das Receitas Correntes.....NCz\$	245.980.000,00

II- RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital.....NCz\$	4.000.000,00
Outras Receitas de Capital.....NCz\$	<u>20.000,00</u>
Total das Receitas de Capital....NCz\$	4.020.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA.....NCz\$	250.000.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

-2-

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma especificada nos anexos 2,6,7,8 e 9 da Lei nº 4.320/64, integrantes desta Lei, Desdobradas nas seguintes funções:

01 - Legislativa.....	NCz\$ 15.000.000,00
03 - Administração e Planejamento..	NCz\$ 48.609.000,00
08 - Educação e Cultura.....	NCz\$ 69.650.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	NCz\$ 76.076.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serv.....	NCz\$ 6.705.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	NCz\$ 17.155.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	<u>NCz\$ 16.805.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA FIXADA.....	NCz\$ 250.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:


a) Efetuar Operações de Crédito por Antecipação da Receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da Receita estimada desta Lei, nos Termos do disposto no Inciso II do Artigo 7º da Lei nº 4.320/64 .

b) Proceder abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da Despesa Fixada nesta Lei nos Termos dos Artigos 7º e 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 5º - As dotações atribuídas às Unidades Administrativas do Poder Executivo serão movimentadas pela Diretoria de Finanças.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 18 de dezembro de 1989.


JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Litoral Norte de São Paulo

-3-

Publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 18 de dezembro de 1989.

JOSÉ CARLOS DA SILVA - Diretoria de Expediente do G.P.

ORÇÃO : 01 - LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

- I - A fiscalização do Município, mediante controle externo.
- II - Legislar sobre assunto de interesse local.
Controle e Assessoramento dos Atoe do Executivo e a prática de Atoe de Administração Interna.

Artigo 29, 30 e 31 da Constituição Brasileira

Lei Orgânica do Município - Artigo 249 ao 329

ORGÃO : 01 - LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal é composta de 17 (Dezessete) vereadores e de 07 (Sete) funcionários administrativos. Ocupa um prédio bastante antigo, tombado pelo CONDEPHAT, que possui nos altos 250m2 e outros tantos no porão. Os trabalhos da Câmara Municipal consome recursos consideráveis em impressos, correspondências, materiais de escritório, telefones e outros artigos.

Esta unidade Orçamentária, no exercício de 1.990, irá desenvolver os seguintes programas:

- 1 - Reformas do prédio - reparo na alvenaria, esquadrias
- 2 - Adaptação do porão para acomodar as bancadas dos vereadores
- 3 - Construção de uma escadaria levando aos altos do porão
- 4 - Troca de alguns móveis já antigos
- 5 - Reforma do Plenário (Pequenas adaptações).

ORGÃO : 01 - LEGISLATIVO

UNID. ORÇ.: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS	ORGÃO EXECUTOR	PERÍODO DE			
				1990	1.991	1.992	1993
Legislativa	Processo Legislativo	- Melhoria das condições de funcionamento e racionalização dos Serviços Administrativos da Secretaria da Câmara Municipal.	Secretaria da Câmara	X	X	X	X
	Fiscalização financeira e orçamentária externa	- Aperfeiçoamento do controle externo no sentido do cumprimento da Constituição Federal, artigo 70 que preceitua a fiscalização quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.	Corpo Legislativo	X	X	X	X
		- Elaboração da nova Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 29 da Constituição Federal.	Corpo Legislativo	X			

ORGÃO : 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE - GAB

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

Assessoria de Gabinete

- I - assistir diretamente o Prefeito Municipal no desempenho de suas funções.
- II- prestar assessoria política e administrativa ao Prefeito Municipal.
- III-coordenar as medidas referentes a festividades e solenidades.
- IV- promover a divulgação e relações públicas do Governo Municipal

Comissão Municipal da Defesa Civil

- I - é subordinada diretamente ao Prefeito Municipal.
- II- compreende o conjunto de medidas preventivas, no socorro, assistenciais e recuperativas afim de evitar danos previsíveis e imprevisíveis a preservar a moral da população e restabelecer o bem estar social, quando de eventos danosos.

Junta do Serviço Militar

- I - compete a execução dos serviços de alistamento militar no Município e atividades correlatas.

LEI NÚMERO 1030 DE 28 DE MAIO DE 1990

DECRETO MUNICIPAL Nº 67 DE 31 DE AGOSTO DE 1977

DECRETO Nº 250 DE 19 DE JUNHO DE 1985-
SEÇÃO I -ARTIGO 3º
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORGÃO : 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE - GAS

Funciona normalmente com previsão de ampliação através de novos equipamentos de comunicação para melhor e rápido atendimento.

ORGÃO : 02 - EXECUTIVO

UNID. ORÇ. : 02.01 - ASSESSORIA DE GABINETE - GAB

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS	ORGÃO EXECUTOR	PERÍODO DE			
				1990	1.991	1.992	1993
	Administração	- Melhoria nas condições de funcionamento e atendimento. - Aquisição de equipamentos e material permanente	ASSESSORIA DE GABINETE	X	X	X	X
			ASSESSORIA DE GABINETE	X	X	X	X

ORGÃO : 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.02 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

- Assessorar na racionalização dos sistemas administrativos
- Gerenciar os serviços de Informática na Prefeitura

Lei Orgânica Municipal
Lei Municipal nº 1030 de 28.05.90

ORÇÃO : 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD

- Com o crescimento do município, achamos interessante também, a informatização dos serviços, para tornar mais ágil a máquina administrativa, no que diz respeito ao atendimento aos contribuintes, tornando mais racional os serviços internos.

ORGÃO : 02 - EXECUTIVO

UNID.ORG. : 02.02 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS	ORGÃO EXECUTOR	PERÍODO DE			
				1990	1.991	1.992	1993
		- Aquisição dos equipamentos necessários à informatização dos serviços da Prefeitura Municipal de Ubatuba	Secretaria de Processamento de Dados	X	X	X	X
		- Aquisição dos programas básicos necessários à informatização dos serviços da Prefeitura Municipal de Ubatuba	Secretaria de Processamento de Dados	X	X	X	X
		- Cursos de aperfeiçoamento e reciclagem	Secretaria de Processamento de Dados	X	X	X	X
		- Informatização dos serviços da Prefeitura Municipal de Ubatuba	Secretaria de Processamento de Dados	X	X	X	X

ORGÃO: 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FUNSOC

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

- Na área de assistência social da comunidade do Município de Ubatuba
Trabalhará de forma integrada à Secretaria de Serviço Social visando
de atender às necessidades e problemas sociais locais.

São Atribuições do Conselho Deliberativo:

- fazer o levantamento das principais necessidades e aspirações da comunidade;
- levantar recursos humanos, materiais, financeiros e outros mobilizáveis na comunidade;
- definir e encaminhar soluções possíveis para os problemas levantados;
- valorizar, estimular e apoiar iniciativas da comunidade voltadas para a solução dos problemas locais;
- promover articulações e atuar integradamente com unidades administrativas da Prefeitura Municipal ou outras entidades públicas ou privadas.

Lei Orgânica Municipal

Lei Municipal nº 1030 de 28.05.90

ORÇAO : 02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FUNSOC

- É Integrada à Secretaria de Serviço Social, visando atender as necessidades e problemas sociais locais.

ORGÃO : 02 - EXECUTIVO

UNID.ORG.: 02.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FUNSOC

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS	ORGÃO EXECUTOR	PERÍODO DE			
				1990	1.991	1.992	1993
		Desenvolver projetos para atendimento das seguintes metas:					
		- menor deficiente carente;	Fundo Social de Solidariedade	X	X	X	X
		- prevenção as drogas e entorpecentes;	Fundo Social de Solidariedade	X	X	X	X
		- ação preventiva de saúde visual;	Fundo Social de Solidariedade	X	X	X	X
		- cursos profissionalizantes setores primário, secundário e terciário;	Fundo Social de Solidariedade	X	X	X	X
		- cultura popular (encontros/seminários);	Fundo Social de Solidariedade	X	X	X	X
		- preservação do meio ambiente;	Fundo Social de Solidariedade	X	X	X	X
		- artesanato;	Fundo Social de Solidariedade	X	X	X	X
		- mutirão para construção de casas populares	Fundo Social de Solidariedade		X	X	X
		- alternativas para aquisição de materiais de construção e terrenos	Fundo Social de Solidariedade	X	X	X	X
		- módulo de equipamentos públicos para recreação	Fundo Social de So				

ORGÃO : 02 - EXECUTIVO

UNID.ORG. : 02.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FUNSOC

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS	ORGÃO EXECUTOR	PERÍODO DE			
				1990	1.991	1.992	1993
		- repasse de alimentos advindos do Programa de Alimentação ao Pré-Escolar.	Fundo Social de Solidariedade	X	X	X	X

ORÇÃO DE EXECUÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

- 1- Apoio às funções de planejamento das demais unidades administrativas;
- 2- Apoio à coordenação de planos, programas e projetos das demais unidades administrativas;
- 3- Elaboração de estudos e propostas de Planejamento Ambiental;
- 4- Conselho do Plano Diretor;
- 5- Organização Cadastral;
- 6- Obtenção de dados estatísticos;
- 7- Outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

- Constituição Estadual
- Lei Orgânica do Município
- Lei Federal nº 4320/64
- Lei Municipal nº 690/83
- Decreto nº 250/85
- Lei Municipal nº 711/84
- Legislações Específicas à Questão Ambiental

ORGÃO : 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

- O Planejamento Municipal inexistente como atividade na estrutura administrativa atual.
- A implantação de sistemática de planejamento torna-se imperativa para fins de elaboração de diagnóstico e proposição, bem como a ação executiva conjunta entre as demais unidades.
- O Município não dispõe de um banco de informações necessárias à quantificação dos recursos existentes e a racionalização de seu uso.
- O controle da execução orçamentária dá-se desvinculado da programação de metas e diretrizes de governo, por não contar com a estrutura de planejamento adequada.
- O não planejamento global do Município, com subsídio à administração de seus recursos não possibilita ações planejadas nos setores econômico-social e físico territorial.

ORGÃO : 02 - EXECUTIVO

UNID.ORG.: 02.04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS	ORGÃO EXECUTOR	PERÍODO DE			
				1990	1.991	1.992	1993
Administração e Planejamento	Planejamento Governamental	Elaboração do Plano Diretor do Município	Secretaria de Planejamento	X			
		Coordenar a elaboração e execução do Plano Pluri-anual	Secretaria de Planejamento	X	X	X	X
		Coordenar a elaboração e execução da Lei de Diretrizes Orçamentária	Secretaria de Planejamento	X	X	X	X
		Coordenar a elaboração e execução da Proposta Orçamentária Anual	Secretaria de Planejamento	X	X	X	X
		Implantar um processo de planejamento permanente, visando a descentralização e a participação comunitária	Secretaria de Planejamento	X	X	X	X
		Implantar o cadastro técnico municipal	Secretaria de Planejamento	X	X	X	X
		Aquisição de equipamentos e material permanente	Secretaria de Planejamento	X	X	X	X

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.05 - PROCURADORIA JURÍDICA - PJ

CAMPO DE ATUAÇÃO

- À Procuradoria Jurídica compete a representação do Município em Juízo, a incumbência de exercer a atividade de Consultoria nos assuntos jurídicos da Prefeitura, de revisão redacional de projetos de Lei, Minutas de Decretos e documentos da natureza jurídica e a cobrança judicial da Dívida Ativa.

LEGISLAÇÃO

- Decreto Municipal nº 250 de 27/06/88
Lei nº 1030 de 28.05.90

ORÇÃO Nº 2 - 1977

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - PROCURADORIA JURÍDICA - 23

- Constatou-se a necessidade de desenvolver programas, visando a agilização dos serviços como um todo, aí inclusive alterações dos métodos atuais, etc..
- Pretende-se instalar "banco de dados jurídicos" mediante a aquisição e implantação de micro-computador ou terminal de vídeo, dotado de impressora para a padronização dos serviços de rotina, forma elementar de agilização dos serviços.
- Construção ou adaptação de espaço destinado à instalação dos equipamentos.

ORÇÃO 02 - EXECUTIVO

UNID. ORÇ.: 02.05 - PROCURADORIA JURÍDICA - PJ

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS	ORGÃO EXECUTOR	PERÍODO DE			
				1990	1.991	1.992	1993
Administração e Planejamento	Administração	- Ativar a cobrança judicial da Dívida Ativa	Procuradoria	X	X	X	X
		- Consolidar e Atualizar a Legislação do Município	Procuradoria	X	X	X	X
		- Aquisição de equipamento e material permanente	Procuradoria	X	X	X	X

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

- Administração interna da Prefeitura, das atividades ligadas a recursos humanos e materiais, zeladoria, protocolo, do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores.

- Lei Orgânica Municipal
- Lei Municipal nº 1030 de 28.05.90

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

- Considerando dispositivo constitucional, torna-se necessário a implantação do Regime Jurídico Único, para os servidores municipais.
- Com o crescimento do Município, achamos interessante também, a informatização dos serviços, para tornar mais ágil a máquina administrativa, no que diz respeito ao atendimento aos contribuintes, tornando mais racional os serviços internos.
- Descentralização através da instalação de Distritos.
- A conclusão do Prédio Sede da Prefeitura, é necessária e deve ser prioritário, pois hoje, funciona a Prefeitura em prédio adaptado.
- Elaboração de concursos públicos, treinamento de pessoal e reestruturação de cargos e salários, se apresentam como assunto dos mais importantes.

ORGÃO : 02 - EXECUTIVO

UNID. ORÇ.: 02.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SA

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS	ORGÃO EXECUTOR	PERÍODO DE			
				1990	1.991	1.992	1993
Administração e Planejamento	Administração	- Término e Ampliação do Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Ubatuba	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Desapropriação de Áreas para Construção de Prédios Públicos e Instalação do Distrito Sul	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Construção de Mercado Municipal	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Executar a reforma administrativa, tendo em vista a implantação de regime único dos servidores municipais	Secretaria de Administração	X	X		
		- Elaborar planos de carreira, para os servidores na melhoria salarial em todos os níveis	Secretaria de Administração	X	X		
		- Organizar Concursos Públicos	Secretaria de Administração	X	X		
		- Melhorar as condições de funcionamento e integração dos setores desta Secretaria	Secretaria de Administração	X	X	X	X
		- Ampliação do serviço de telefonia	Secretaria de Administração	X	X	X	X
		- Implantação de Centro de Processamento de Dados	Centro de Processamento de Dados	X	X		
		- Recadastramento dos Bens Patrimoniais de P.M.U.	Secretaria de Administração	X	X	X	X
		- Aquisição de equipamentos	Secretaria de Administração	X	X	X	X

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07 - SECRETARIA DE FINANÇAS

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

A Secretaria de Finanças é o órgão incumbido de Execução da Política Financeira e Fiscal do Município, das atividades de cadastramento, o lançamento dos tributos e a arrecadação das rendas municipais; a fiscalização dos contribuintes, o recebimento, a guarda e a movimentação de valores; o controle das despesas; dos serviços de Contabilidade; a elaboração do orçamento-programa do Município e o controle da sua execução e o assessoramento ao Prefeito Municipal em assuntos financeiros.

- Lei Orgânica dos Municípios
- Lei Federal 4.320/64
- Lei nº 1030 de 28.05.90

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.07 - SECRETARIA DE FINANÇAS - SF

- Informatização de todos os serviços da Secretaria de Finanças.
- Elaboração das propostas orçamentárias Anual, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, execução do Orçamento.
- Elaboração da nova Planta Genérica de Valores, atualização do Código Tributário, recadastramento de Imóveis.

UNID. ORÇ. : 02.07 - SECRETARIA DE FINANÇAS - SF

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS	ORGÃO EXECUTOR	PERÍODO DE			
				1990	1.991	1.992	1.99
Administração e Planejamento	Administração Financeira	- Informatização de todos os serviços da Secretaria de Finanças.	Secretaria de Finanças	X	X	X	X
		- Elaboração da proposta Orçamentária Anual, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias	Secretaria de Finanças	X	X	X	X
		- Recadastramento dos imóveis, implantando o imposto progressivo.	Secretaria de Finanças	X	X	X	X
		- Elaboração da nova Planta Genérica dos Valores.	Secretaria de Finanças	X	X	X	X
		- Melhoria das condições de funcionamento e integração dos diversos setores desta Secretaria objetivando melhoria na receita geral do Município.	Secretaria de Finanças	X	X	X	X
		- Atualização do Código Tributário	Secretaria de Finanças	X	X	X	X
		- Aquisição de equipamentos e material permanente	Secretaria de Finanças	X	X	X	X

ILEGIVEL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">- Nivelamento de ruas e estradas.- Obras públicas, galerias, canais, pontas, bueiros etc..- Desassoreamento de galerias, rios e córregos.- Reforma de prédios públicos.- Construção de prédios públicos e casas populares.- Coleta de lixo.- Oficina de manutenção da frota de máquinas e veículos.- Manutenção preventiva da frota.- Construção do prédio do I.A.P.A.S.- Implantação de loteamentos populares.- Projeto Executivo de Drenagem de Águas Pluviais.- Atividades do planejamento físico, urbano e paisagístico e do licenciamento e fiscalização de obras particulares.- Elaborar projeto de Lei disciplinando o uso do solo.	<p>Lei Orgânica Municipal Lei Municipal nº 1030 de 28.05.90 Lei Federal nº 4.320/64 Constituição Federal Constituição Estadual</p>

II NIVEL

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE URBANISMO - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

- Pontas;
- Nivelamento de ruas e estradas;
- Construção e reforma de prédios públicos;
- Construção de casas populares (Plano habitacional);
- Canais, canaletas e bueiros de águas pluviais;
- Coleta de lixo;
- Beneficiamento do lixo;
- Incineração do lixo hospitalar;
- Construção do prédio do I.A.P.A.S.;
- Projeto Executivo de Drenagens de Águas Pluviais.

LEGIVEL

UNID. ORÇ. 02.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - 103

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS	ORGÃO EXECUTOR	PER. ORÇ. DE			
				1990	1991	1992	1993
		- Pavimentação, Execução de Guias, Sarjetas, Galerias, Bueiros, Valas, Canais, Passeios de Vias Públicas e Recuperação de Pavimentos.	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Construções de Estradas, Ciclovias, Pontes e Outras Obras Rodoviárias	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública.	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Implantação do Distrito Industrial	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Desapropriação, Implantação de Loteamentos e Construções de Casas Populares.	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Construção de Prédio do INPS/IAPAS	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Execução de Projeto Executivo de Drenagem de Águas Pluviais	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Execução de Rede de Esgotos no Município de Betuba	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Desapropriação de Área e Construção de Terminal Rodoviário	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Desapropriação, Construção, Ampliação e Reforma de Prédios, destinados a atividades Culturais e Esportivas	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X

PRIVEL

UNID. ORÇ.: 02.00 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - 503

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS	UNIDADE EXECUTOR	PERÍODO DE			
				1990	1.991	1.992	1993
		- Execução de Redes de Água no Município de Ubu- tuba - Aquisição de equipamento e material permanen- te	Secretaria de O- bras e Serviços Secretaria de O- bras e Serviços	X	X	X	X

LEGÍVEL

CAMPO DE ATUAÇÃO	LEGISLAÇÃO
<p>I-Proporcionar ensino formal à população residente no Município, compreendida nas diversas faixas etárias, pré-escola, 1º grau e 2º grau, inclusive cursos profissionalizantes a essa clientela.</p> <p>II-Promover anualmente o levantamento da população em idade escolar e proceder à sua chamada para matrícula e incentivar a frequência / dos alunos nas escolas.</p> <p>III-Supervisionar e controlar a distribuição da merenda escolar.</p> <p>IV-Atendimento especializado aos excepcionais, do físico, dos sentidos e da inteligência.</p> <p>V-Priorizar os gastos em educação.</p> <p>VI-Dar assistência à saúde do escolar</p> <p>VII-Garantir o Ensino fundamental, inclusive para aqueles que não tiveram acesso na idade própria.</p> <p>VIII-Capacitar e valorizar o trabalho dos professores e sua melhoria de nível econômico.</p> <p>IX-Ofertar as escolas de um quadro completo de funcionários.</p> <p>X-Promover Cursos de reciclagem aos professores, ministrados por profissionais competentes.</p> <p>XI-Fornecer a escola aberta e dinâmica, sendo um centro comunitário.</p> <p>XII-Outras tarefas correlatas.</p>	<p>- Constituição Federal, art.62, art.208, itens III e IV.</p> <p>- Constituição Federal, art.208, item VIII, Constituição Estadual art.131.</p> <p>- Decreto nº 23.632 de 05/07/85.</p> <p>- Constituição Federal art.205, item III e Constituição Estadual, art.126 § 2º.</p> <p>- Organização Administrativa local, Lei Municipal nº 690 de 21.09.83, que estabeleceu a Org.Adm. local.</p> <p>- Lei Orgânica do Município, art.110 ao 126 e Lei 688/87.</p> <p>- Lei Municipal nº 1030 de 28.05.90.</p>

- O ensino é ministrado no 1º e 2º graus, através de duas escolas, Estadual e Municipal, atendendo atualmente a 15.000 alunos.
- Após estudos, constatamos a necessidade da construção de prédios escolares.
- Constatamos também, a necessidade de reformas e reparos nas diversas Escolas Municipais e Estaduais.
- A Distribuição da merenda escolar deverá receber um apoio especial do Município, a partir deste exercício.
- Esta Unidade Orçamentária deverá desenvolver, no decorrer do exercício os seguintes programas:-
 - Construções de prédios escolares para atendimento de alunos;
 - Operação e manutenção do Ensino de 1º grau, que deverá proporcionar ensino eficiente a alunos; e também 2º grau.
 - Distribuição da merenda escolar, que deverá fornecer alimentação a 15.000 alunos;
 - Construção, instalação e reformas de Escolas de Educação Infantil;
 - Desenvolver as atividades de Educação Ambiental e Profissionalizante;
 - Atendimento especializado aos excepcionais, do físico, dos sentidos e da inteligência;
 - Implantação de assistência à saúde do escolar na parte oftalmológica, dentária e da clínica geral;
 - Desapropriação de área para construção de escolas;
 - Desapropriação de área para construção de cozinha piloto central;
 - Implantar o lazer e a recreação para educandos dos bairros;
 - Promover a capacitação dos professores através de cursos de reciclagem;
 - Completar os quadros de funcionários das escolas municipais.

UNIV. CAT. - 1990 - 1991 - 1992 - 1993 - SE

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS	ORÇÃO EXECUTOR	PERÍODO DE			
				1990	1991	1992	1993
Educação e Cultura	Fundo de 1º Grau	- Melhoria na qualidade e expansão regional de ensino	Secretaria de Educação	X	X	X	X
		- Melhoria na qualidade da merenda escolar	Secretaria de Educação	X	X	X	X
		- Desapropriações, Construções, Ampliações e Reformas de Escolas	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Desapropriações, Construções, Ampliações e Reformas de Creches	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Desapropriações, Construções, Ampliações e Reformas de Pré-Escolas	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Desapropriação de Área para Construção de Cozinha Piloto	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Assistência à saúde do escolar, lazer e recreação	Secretaria de Educação	X	X	X	X
		- Implantação das atividades de Educação Ambiental e Profissionalizante	Secretaria de Educação	X	X	X	X
		- Atendimento à excepcionais em idade pré-escolar	Secretaria de Educação	X	X	X	X
		- Melhorar o atendimento dos cursos supletivos de 1ª e 2ª séries, inclusive no aspecto físico	Secretaria de Educação	X	X	X	X
		- Construção de Edifícios de Apoio à Educação Ambiental e Profissionalizante	Secretaria de Educação	X	X	X	X

ILEGAL

FUNÇÃO DE GOVERNO: PROGRAMA DE TRABALHO

OBJETIVOS E METAS

ORÇÃO EXECUTOR

PERÍODO DE 1950 1.991 1.992 1993

Educação e Ensino de 1º Grau - Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Secretaria de Educação

X X X X

Cultura - Pagamentos de Precatórios

Secretaria de Edu-

X X X X

CAUPO DE ATUAÇÃO

- A Secretaria de Serviço Social, é o órgão incumbido de estabelecer as diretrizes da política de desenvolvimento social da população; estimular a participação social a nível de decisão e execução de programas sociais; e prestar assistência social em situações de emergência.

MUNICÍPIO

- Lei Orgânica dos Municípios
- Lei Municipal no 1070 de 28.05.90

- O Plano de Metas Iniciais da atual Administração prioriza, em primeiro plano, o desenvolvimento do Serviço Social as seguintes metas:-

- a- Promover o desenvolvimento na área habitacional;
 - b- Promover o desenvolvimento de escolas de educação infantil (Creches Domiciliares, etc.);
 - c- Promover o desenvolvimento dos servidores municipais;
 - d- Promover programas de abastecimento.
- A questão habitacional vem se agravando no município que, nos últimos quinze anos, teve sua urbanização voltada para o Turismo, intensificando o desenvolvimento da Indústria de Construção Civil, cuja mão de obra em sua grande maioria provém da população migrante mercadamente das zonas rurais de Minas Gerais e Paraná.
- Como Estância Turística, a questão habitacional se coloca em primeiro plano, quer pelo déficit em relação à população fixa, quer pelo alto custo dos aluguéis decorrentes da especulação imobiliária.
- O uso das terras envolve ainda, a questão do abastecimento que requer um programa específico onde deverão ser atingidas as seguintes metas:-
- Levantamento dos produtores locais para ativação do consumo no próprio município;
 - Adequação dos equipamentos existentes na PMU tais como Vaca Mecânica e Padaria para integração ao Programa de atendimento aos funcionários; à Secretaria de Educação, na utilização da merenda escolar, dinamizando por exemplo as horas comunitárias, etc.; bem como levantamento das demais obras institucionais no tocante ao total de gastos e melhor aproveitamento dos produtos locais.
- Assim sendo, faz-se urgente a operacionalização e constante trabalho social junto às comunidades existentes para elaboração de diagnóstico social para cumprimento dos programas solicitados, acompanhando sempre a dinâmica do processo.

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL - 009

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS	EXECUTOR	PERÍODO DE			
				1990	1991	1992	1993
Assistência e Previdência	Assistência e Serviço Social	- Construções, Ampliações e Reformas de Comitês.	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	1
			Secretaria de Serviço Social	X	X	X	X
		- Ampliação e Reforma do Prédio da Secretaria de Serviço Social.	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
			Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Construções de Núcleos da Promoção Social, Centros Comunitários em Diversos Bairros do Município.	Secretaria de Serviço Social	X	X	X	X
			Secretaria de Serviço Social	X	X	X	X
		- Execução de Programa de Habitação Popular.	Secretaria de Serviço Social	X	X	X	X
		- Criar Programa de Assistência Social do Servidor Público Municipal.	Secretaria de Serviço Social	X	X	X	X
- Aquisição de equipamentos e material permanente	Secretaria de Serviço Social	X	X	X	X		

CURSO DE ATUAÇÃO

- Universalização da atenção à saúde preventiva e curativa, e atenção ambulatorial com referência Hospitalar e Pronto Socorro.

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica Municipal
Lei Municipal nº 1030 de 28.05.90

A realização de programas sanitários para a população depende de uma série de condições e a falta de qualquer uma delas afeta a possibilidade tanto a nível administrativo como hospitalar para a realização em atenção à saúde.

- Dificuldade de acesso aos serviços de saúde
- Espaço físico inadequado em diversos pontos de saúde
- Ineficiência da política de recursos humanos
- Ausência de referência para programas como Saúde Mental e Politraumatizados
- Recursos orçamentários insuficientes para desenvolvimento do Programa.

SECRETARIA DE SAÚDE - 50

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS	ORÇÃO EXECUTOR	PERÍODO DE			
				1990	1.991	1.992	1993
		- Desapropriação e Construção de Hospital com Pronto Socorro	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Construções, Ampliações e Reformas de Postos de Saúde	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Ampliação e Reforma do Centro de Saúde	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Promover melhorias de atendimento médico-hospitalar	Secretaria de Saúde	X	X	X	X
		- Erradicação de doenças transmissíveis pelo saneamento	Secretaria de Saúde	X	X	X	X
		- Equipar Rede Básica de Saúde	Secretaria de Saúde	X	X	X	X
		- Implementar Política de Recursos Humanos	Secretaria de Saúde	X	X	X	X
		- Elaborar Código Sanitário Municipal	Secretaria de Saúde	X	X	X	X
		- Promover programas de saúde do Escolar	Secretaria de Saúde	X	X	X	X
		- Promover programas de saúde do Trabalhador	Secretaria de Saúde	X	X	X	X
		- Implementar programas de saúde mental, saúde da mulher, saúde da criança e saúde bucal	Secretaria de Saúde	X	X	X	X
		- Aquisição de equipamentos e material permanente	Secretaria de Saúde	X	X	X	X

CAMPO DE ATUAÇÃO

- Desenvolve um trabalho sério e responsável no sentido de bem informar o turista que nos visita, preocupada em desenvolver um trabalho que frutifique no sentido de trazer recursos à nossa cidade. É um trabalho que exige desempenho, conhecimento, desenvoltura e que com o correr do tempo frutificará, elevando o nosso município ao nível turístico das grandes cidades litorâneas que mais se destacam turisticamente em todo o mundo. Desenvolvemos ainda atividades relacionadas com o bem estar da população com programação de recreação não só para o turista que nos visita bem como a população local.
- Desenvolve atividades Recreativo-Esportivos em toda rede de Ensino Municipal e Estadual levando ao conhecimento das crianças as diferentes modalidades esportivas, proporcionando a integração social, o desenvolvimento comunitário e atuando em diversos bairros.

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica Municipal

Lei Municipal nº 1030 de 28.05.90

- II - Promover eventos esportivos de caráter competitivo e recreativo;**
- III - Desenvolver um programa de iniciação esportiva em várias modalidades, bem como aprimoramento de seu nível técnico;**
- IV - Proporcionar momentos de lazer aos funcionários públicos, com atividades programadas nas diversas Praças Esportivas em conjunto com a Secretaria de Serviço Social;**
- V - Participação nos eventos promovidos pela Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, tais como: Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior e outros;**
- VI - Coordenação e execução das atividades relacionadas ao desenvolvimento e do fomento ao Turismo;**
- VII - Das promoções Turísticas e da proteção ao Meio Ambiente;**
- VIII- Promover programa de Conscientização Turística.**

DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - 200

GOVERNO	PARAÍSO	OBJETIVOS E METAS	EXECUÇÃO	PERÍODO DE			
				1990	1.991	1.992	1993
		- Obras de Urbanização de Vias e Áreas Públicas	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Construções e Reformas de Piscina	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Reforma e Iluminação do Estádio Municipal	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Construções de Arquibancadas na Piscina e no Estádio Municipal	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Construções de Portal e Enrocamentos	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Construções, Reformas e Ampliações de Quadras Poliesportivas e Praças de Lazer	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Execução de Calçada nas Praças Nóbrega, Exaltação à Santa Cruz e Adjacências	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Aquisição de equipamento e material permanente	Secretaria de Obras e Serviços	X	X	X	X
		- Eventos	Secretaria de Turismo e Esportes	X	X	X	X
		- Turismo Ecológico	Secretaria de Turismo e Esportes	X	X	X	X
		- Incentivar a criação de um órgão de apoio, objetivando a descentralização e a participação	Secretaria de Turismo e Esportes	X	X	X	X

GOVERNO FEDERAL
 TRABALHO
 OBJETIVOS E METAS
 EXECUÇÃO

SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES - 1990
 SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES
 SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES
 SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTES

PERÍODO DE 1990 A 1993

1990	1991	1992	1993
X	X	X	X
X	X	X	X
X	X	X	X

GOVERNO	TRABALHO	OBJETIVOS E METAS	EXECUÇÃO	1990	1991	1992	1993
		- Expansão das Atividades voltadas ao Pólo Am- biente	Secretaria de Tu- rismo e Esportes	X	X	X	X
		- Transporte Coletivo	Secretaria de Tu- rismo e Esportes	X	X	X	X
		- Materiais Esportivos	Secretaria de Tu- rismo e Esportes	X	X	X	X

ORGÃO : 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM

CAMPO DE ATUAÇÃO

LEGISLAÇÃO

- Esta Unidade Orçamentária, que não é derivada da Estrutura Administrativa do Município, está sendo utilizada para apropriar gastos que não são especificamente de nenhuma Unidade Administrativa.

- Normas Gerais de Direito Financeiro - Portaria SOF nº 9/74

ORGÃO : 02 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - CGM

Para que possamos obter custos aproximados nas demais Unidades Orçamentárias, as despesas que eventualmente não são de competência de outras Secretarias, são lançadas nesta Unidade, tais como:-

- Desapropriação sem fim específico;
- Pagamento de Precatórios Judiciais diversas;
- Pagamentos ao P.A.S.E.P.;
- Pagamentos de Parcelamento ao P.A.S.E.P.;
- Pagamentos de Parcelamento ao I.A.P.A.S.;
- Despesas de Exercícios Anteriores;
- Transferências à FUNDART;
- Aumento de Capital da EMDURB;

PROGRAMAS DO GOVERNO DO PLANO PLURIANUAL

ANEXO B

ORGÃO : 02 - EXECUTIVO

UNID. ORÇ.: 02.027 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO DE GOVERNO	PROGRAMA DE TRABALHO	OBJETIVOS E METAS	ORGÃO EXECUTOR	PERÍODO DE			
				1980	1981	1982	1983
Administração e Planejamento	Administração	- Desapropriação de Imóveis de Interesse Social	Procuradoria	X	X	X	X
		- Pagamentos de Precatórios Judiciais	Procuradoria	X	X	X	X
		- Aumento do capital da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano da Ubatuba-EMDURB	Encargos Gerais do Município	X	X	X	X



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária - Estado de São Paulo - CEP 11 680

OFÍCIO Nº 302/90

Cópia do livro para a Prefeitura de Ubatuba. G.A.P. 28/08/90

Ubatuba, 23 de Agosto de 1.990.-

*A 5m
28*

Senhor Prefeito,

Vimos, pelo presente, comunicar a V. Excia. que o TERMO ADITIVO que altera os Anexos constantes da Lei Nº 1016, de 18.12.89, encaminhado através da Mensagem Nº 22/90, de 10.07.90, foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária / realizada em 21 de Agosto corrente.-

Sendo só o que se nos oferece, subscrevêmo-nos com alta estima e distinta consideração.-

Atenciosamente

[Signature]
SEBASTIÃO FERREIRA FIMDA DOS SANTOS
Presidente

Anexo: TERMO ADITIVO à Lei 1016/89.-

À
Exmo. Sr.
DR. JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO
DD. Prefeito Municipal de Ubatuba
N e s t a

PROTÓCOLO G.P.
RECEBI EM 15/08/90
Prefeitura Municipal de Ubatuba